

4 SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em: 5/12/2023
Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PDT

INDICAÇÃO N° 786 /2023

Senhor Presidente,

INDICO à Mesa Diretora, em consonância com os artigos 169 a 171 da Resolução nº 86/90, que seja encaminhado expediente ao Corpo de Bombeiros Militar do Acre, à Polícia Militar do Acre, ao Ministério Público Estadual, à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Acre, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, ao IMAC, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco, à Secretaria de Meio Ambiente de Cruzeiro do Sul, ao PROCON e a todas as Prefeituras dos Municípios do Acre, enfatizando a necessidade de um esforço conjunto e coordenado para fiscalização e orientação quanto ao cumprimento da Lei Nº 3.939, de 26 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 4.069, de 15 de Dezembro de 2022. Esta lei proíbe o comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

A proximidade das festas de final de ano eleva significativamente a importância desta ação conjunta. Tradicionalmente, esta época é marcada pelo uso frequente de artefatos pirotécnicos que geram estampidos, o que agora é proibido por lei. A falta de cumprimento desta legislação não apenas desafia a autoridade da lei, mas também coloca em risco a segurança pública e o bem-estar de crianças, idosos, pessoas com deficiência e, especialmente, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que têm hipersensibilidade sensorial, além dos animais, que são severamente afetados pelos ruídos intensos.

A importância de uma ação coordenada entre estas instituições não podem ser subestimada. Cada órgão tem um papel vital a desempenhar: desde a fiscalização ativa por parte das polícias e bombeiros, passando pela atuação preventiva e educativa das secretarias de meio ambiente e de entidades como o PROCON, até a aplicação de políticas públicas eficazes por parte das prefeituras locais. Esta abordagem integrada é essencial para garantir a eficácia da lei, indo além da simples imposição de penalidades e abrangendo a conscientização e educação da população.

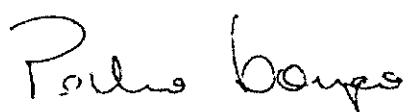


ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PDT

Esta indicação enfatiza a necessidade de uma estratégia abrangente e bem articulada, que combine ações de fiscalização, campanhas educativas e esforços de conscientização, visando a promoção de um ambiente seguro e tranquilo durante as festividades, em total respeito aos dispositivos legais vigentes.

Desta forma, é urgente que todos os órgãos mencionados deem atenção imediata a esta indicação para assegurar celebrações de fim de ano seguras e legais, preservando a integridade da lei e o bem-estar da população.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 04 de dezembro de 2023.



Deputado PEDRO LONGO - PDT